



D E C R E T O NR 122/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE		
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0401 10	SAUDE		
0401 10 301	ATENCAO BASICA		
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO		
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO BASICA		
0401 10 301 0107 2141 33903400000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
DECORREN			
5150/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	20.000,00	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12	EDUCACAO		
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12 361 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO		
0802 12 361 0099 2036	TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12 361 0099 2036 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA		
JURIDICA			
24674/3	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	50.000,00	
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL		
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL		
1001 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
1001 08 244 0119	ASSITENCIA SOCIAL BASICA		
1001 08 244 0119 2107	SERVICOS E BENEF.EVENTUAIS		
1001 08 244 0119 2107 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO		
45762/0	1180-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC	1.000,00	
1001 08 244 0119 2153	ASSIT. FAMILIA/PROT. SOCIAL BASICA		
1001 08 244 0119 2153 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA		
JURIDICA			
77959/8	1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR	3.640,00	
Total de credito suplementar		74.640,00	

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):



04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2157	TRANSPORTE ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107 2157 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
6022/4	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	20.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999 999999900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA	
R		
53159/6	0001-RECURSOS LIVRE	50.000,00
Total de Reducoes		70.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)

recurso(s):

1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	3.640,00
1180-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
Total de superavit financeiro	4.640,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

